



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 619/2016 22 DE SETEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA APROVA:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal nº 537/13, de 21 de novembro de 2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 624/2016, de 30 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita conforme Tabela Explicativa da Evolução da Receita.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2017, ficando alterado o valor total da previsão de receita e fixação da despesa anteriormente fixados, para o valor final de R\$ 13.675.384,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), como valor total do orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, 22 de setembro de 2016.

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Ofício nº 181/2016-GABP

Cruzália, 22 de Setembro de 2016

Assunto: Encaminha projeto de Lei nº 619/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 619/2016, que dispõe em sua ementa “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Sem mais para o presente, e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNADINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA - SP



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Justificativa:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 619/2016 de 22 de setembro de 2016, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, requerendo que seja apreciado em trâmite normal de votação.

A presente propositura visa adequar as necessidades da nova proposta orçamentária de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2017, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

O orçamento está equilibrado e atinge o montante de R\$ 13.675.384,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 12.785.384,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais) destinado ao Executivo, e R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado ao Legislativo, valor este apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de Julho, projetada para o final do exercício.

Aproveitamos a oportunidade, para colocarmos-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, disponibilizando ainda a esta Casa de Leis nossos Secretários e equipe econômico-financeira, bem como assessores responsáveis diretos pela elaboração do projeto.

Finalmente reiteramos a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL

À sua Excelência, o senhor
VALTER BERNADINO DA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA - SP